

LEI N° 291/2001

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2002 A 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2002 a 2005 do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, cumprindo o disposto na Lei orgânica Municipal, estabelecendo para o período, de forma regionalizada, as diretrizes e os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública municipal, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes, conforme especificado no conjunto de anexos integrantes desta Lei:

§ 1º - O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo, compõe-se de:

I – no Anexo I, a síntese da situação sócio-econômicas, das perspectivas para o período 2002 – 2005, os desafios do Governo e o conjunto de diretrizes estratégicas.

II – no Anexo II, listagem dos programas por órgão, indicando o público alvo, o objetivo, o valor global, as ações regionalizadas, as metas para o exercício do ano 2002 e para o período de 2003 a 2005.

§ 2º - A regionalização do Plano Plurianual é definida conforme a seguir:

- I – Sede do Município;
- II – Distrito de Santa Cruz;
- III – São José do Irupi
- IV – Outras localidades.

Art. 2º - Os valores dos programas integrantes do Plano Plurianual são referências estimados com base nos preços vigentes em julho de 2001, e não se constituirão em limites para a programação de despesas, e só poderão ser alterados com autorização do Poder Legislativo.



Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2002, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei n.º 272/2001) estão especificado no anexo II desta Lei.

Art. 4º - Para os exercícios de 2003 a 2005, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, observado os requisitos impostos por Legislação específica.

Art. 5º - O plano Plurianual poderá ser modificado através de Lei.

Parágrafo único – As revisões do Plano Plurianual, deverão Ter como escopo o seu reajustamento às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro do País e do Estado, que afetarem diretamente o Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi⁸, Estado do Espírito Santo,
aos quinze dias do mês de dezembro de 2001

ATAIR BATISTA DA COSTA
Presidente da Câmara

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2002/2005

ÍNDICE

- 1 *Síntese da situação sócio-econômica do Município;*
- 2 *Perspectivas para o período 2002/2005;*
- 3 *Grandes desafios de ação;*
- 4 *Diretrizes Estratégicas Básicas;*
- 4.1 Finanças Públicas;
- 4.2 Administração Pública;



4.3 Planejamento e Gestão;
5 *Diretrizes estratégicas finalísticas;*

5.1 Fomento ao Setor Privado

5.1.1 Infra-estrutura

- a) Transportes;
- b) Agricultura;
- c) Turismo;
- d) *Agendas Matriciais*
- a) Meio Ambiente;
- b) Trabalho e emprego.

5.2 *Serviços para inclusão social*

5.2.1 *Saúde Pública*

- a) Saúde;
- b) Saneamento;
- c) Habitação.

5.2.2 *Educação Pública*

- a) Educação;
- b) Cultura;
- c) Esporte.

5.2.3 *Assistência Social*

- a) Crianças/adolescentes;
- b) Idosos/Portadores de necessidades especiais;
- c) Relação Comunitária / Segmentos Social Excluído.

5.3 *Garantias de direitos aos cidadãos*

5.3.1 Acesso à justiça

1.0 – SÍNTESE DA SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A tabela a seguir resume os princípios indicadores da situação sócio-econômica do Município:

INDICADORES	IRUPI
ECONÔMICOS	
Transferências Constitucionais (2000)	3.802.985,57
Tributária	90.221,87
Serviços	33.839,04

W.Bart

POPULACIONAIS	
População total estimada (hab/2000)	10.356
Taxa de crescimento demográfico população urbana(% aa-1991/2001)	0,75
População urbana estimada (hab/1997)	3.357
Taxa de crescimento demográfico população urbana (%aa1991/1996)	0,75
População rural estimada (hab/1997)	6.819
Taxa de crescimento demográfico população rural (%aa – 1991/1996)	0,75
Homens Homem	5.409
População mulher	4.947
População com mais de 20 anos	65%
População com menos de 20 anos	35%
População Votante	6.911
EDUCACIONAIS	
Taxa de alfabetização (% população c/ 15 anos ou mais que sabe ler ou escrever/2000)	21%
Taxa de escolaridade (% população c/ 10 ou mais anos de idade, c/ menos de 4 anos de estudo/2000)	76%
Pessoas com mais de 4 anos que freqüentam escolas	2.229
Pessoas com mais de 4 anos que não freqüentam escolas	6.956
DE SAÚDE	
Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos/2000)	0
Leitos hospitalares (por 10 mil habitantes/2000)	0
Consultas médicas (SUS) por habitante (2000)	
Nascidos vivos/ano	219
Partos Cesários	32,1%
DE SANEAMENTO	
Abastecimento de água	90,8
Esgotamento sanitário (sem tratamento)	45,5
Coleta regular de lixo	60,0

Apesar dos bons indicadores acima e do desempenho nos últimos anos, a economia capixaba apresenta profunda dualidade. Reúne atividades dinâmicas e de larga escala (siderurgia, produção de celulose, importações) que estimulam os indicadores, mas que

apresentam baixa contribuição tributária e integração com os demais setores (tradicionais) operados por pequenas e medianas empresas.

2.0 – PERSPECTIVAS PARA O PERÍODO 2002-2005

Estima-se que com a economia Brasileira mantida nas condições atuais, o período de 2002-2005, tenha um crescimento médio anual do PIB 4%. O Estado do Espírito Santo deverá alcançar um crescimento médio anual na ordem de 5%. O plano Plurianual do Município de Irupi, foi elaborado com base nestes dados anuais.

3.0 – GRANDES DESAFIOS DE AÇÃO

- A) Readquirir a capacidade do Governo Municipal de planejar e agir estrategicamente;
- B) Garantir a universalização dos direitos fundamentais e a adoção de políticas compensatórias, evitando a exclusão social;
- C) Ampliar a base tributária do Município;

4.0 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS BÁSICAS

Orientação para programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços que dão suporte às suas ações finalísticas.

4.1 – Finanças Públicas

- a) Equilibrar as finanças do Município, pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços prestados à população.

4.2 – Administração Pública

a) Implantar nova estrutura administrativa

Coordenação mais produtiva dos programas previstos, redução das despesas de custeio, desenvolver programas de modernização dos serviços, treinamento de pessoal e de informatização dos procedimentos.

b) Implantar a reforma do setor público municipal

Município fortalecido e ajustado para cumprir seu papel no provimento dos serviços públicos essenciais, na regulamentação e fiscalização.

4.3 – Planejamento e Gestão

- a) Recuperar a capacidade de planejar e agir estrategicamente;*



- b) Definir programas de governo para reduzir problemas e atende as carências econômicas e sociais, explicitando os objetivos propostos e a forma de alcançá-los, mensura-los e avalia-los;
- c) Focar a gestão pública na obtenção de resultados estipulados nos programas, dar ampla divulgação dos custos dos bens e serviços produzidos/ofertados;

5.0 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS FINALÍSTICAS

Orientação para programas que resultem na oferta de bens e/ou serviços diretamente à sociedade.

5.1 – Fomento ao setor privado

- a) Formular planos e ações para a indução de novas atividades produtivas no município;
- b) Identificar carências e oportunidades de investimentos no âmbito municipal.

5.1.1 – Infra-estrutura

a) Transporte

Reducir o custo dos produtos e dos passageiros transportados (em especial alunos da rede municipal e estadual de ensino), considerando dois eixos de programação:

- I – Rodovia Alfredo Antônio que liga Irupi ao ICC-Iuna;
- II – Rodovia Mickail Chequer que liga ICC a BR-262.
- III – Todas a estradas vicinais do município.

b) Agricultura

- I – Apoiar a agricultura familiar; intensificar o PRONAF; Intensificar o controle fito e zoo-sanitário.
- II – Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortifrutigranjeiros nas várzeas; pequenos animais e pecuária bovina.

c) – Turismo

- I – Expandir e melhorar a oferta física;
- II – Divulgar o potencial turístico do município no âmbito estadual;
- III – Estimular a formação de técnicos em gerenciamento de negócios turísticos-Projeto de Gestão de Qualidade.



5.1.2 – Agendas Matriciais

a) – Meio Ambiente

- I - Explorar o potencial de negócios na área do meio ambiente: ecoturismo;
- II – Implementar, plano de Ordenamento Territorial; programa municipal de tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

b) – Trabalho e Emprego

- I – Desenvolver programas de reabilitação e reaproveitamento de mão de obra;
- II – Apoiar as pequenas e médias empresas, combater o trabalho infantil e degradante, promover a assistência ao trabalhador.

5.2 – Serviços para inclusão Social

5.2.1 – Saúde Pública

Incluindo o saneamento básico e a habitação

a) Saúde

- I – Evoluir de uma lógica burocrática para uma lógica gerencial; de um modelo clínico para um modelo de controle epidemiológico; do centralismo clientelista para um modelo de atendimento descentralizado;
- II – Ampliar a participação municipal em consórcios de saúde;
- III – Descentralizar a vigilância sanitária e epidemiológica com a aquisição de veículo.
- IV – Reduzir a mortalidade infantil;
- V – Reduzir a mortalidade geral, segundo as causas de maior incidência, através de campanhas, diagnósticos e afins;

b) Saneamento

- I – Conceder serviço de abastecimento de água e esgoto à população;
- II – Complementar ligações domiciliares a redes gerais de esgoto já instaladas e ampliar o sistema já instalado;
- III – Aplicar recursos municipais nos serviços de saneamento que não sejam viáveis à CESAN.

c) Habitação



- I – Direcionar a aplicação de recursos públicos com o intuito de proporcionar áreas para construção que atenda as pessoas com faixa de renda inferior;
- II – Cadastrar terrenos públicos, regularização fundiária.

5.2.2 – Educação Pública

a) Educação

- I – Ampliar a oferta de vagas na pre-escola e no ensino fundamental; formar quadros docentes (articulação com universidades) buscar uma escola pública de qualidade;
- II – Montar sistema municipal de avaliação de gestão da educação básica.
- III – Implementar os seguintes programas:
 - a) Garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar;
 - b) Gestão de políticas educacionais;
 - c) Qualidade da informação e de avaliação Educacional.

b) Cultura

- I – Incentivar a criação de bens culturais;
- II – Apoiar a criação de grupos de dança;
- III – Promover a realização eventos integrados e apoiar estruturas de disseminação cultural.

c) Esporte

- I – Democratizar a prática do esporte;
- II – Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- III – Valorizar o esporte como formador de indivíduo-cidadão;
- IV – Estimular parcerias privadas para o patrocínio de eventos esportivos.

5.2.3 – Assistência Social

a) Criança e adolescente

- I – Criar mecanismos para proteção integral, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, conjugando políticas sociais básicas; Assistência Social; Garantia de direitos.
- II – Desenvolver cooperação entre executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços sócio-educativos;
- III – Estruturar e dar condições de Trabalho aos conselho de assistência ao menor;
- IV – Combater a exploração e/ou abuso do trabalho infantil;
- V – Implementar campanhas educativas relacionadas a crianças e adolescentes em situação de risco.
- VI – Promover programas que proporcione a prática esportiva da criança e do adolescente.



b) Idosos/Portadores de necessidades especiais

- I – Vacinar em conjunto com demais órgãos, gratuitamente, os maiores de 65 anos;
- II – Implementar cursos e projetos de alfabetização e aprimoramento para a 3^a idade e portadores de necessidades especiais;
- III – Criar espaço público para escolarização e socialização dos portadores de necessidades especiais;
- IV – Promover jogos e/ou atividades para atender a 3^a idade e aos portadores de necessidades especiais;
- V – Implementar oficinas abrigadas de trabalho e programas de reabilitação,

c) Relação Comunitária/Seguimentos Sociais Excluídos

- I – Agilizar a identificação de famílias carentes;
- II – Distribuir Alimentos e Vestuários aos seguimentos carentes.

5.3 – Garantia de Direitos aos Cidadãos

5.3.1 – Segurança Pública

- I – Remanejar se necessários funcionários civis para atende as necessidades burocráticas dos órgãos de segurança;
- II - Intensificar em conjunto com os órgãos de segurança medidas de policiamento;
- III – Desenvolver programas de educação para o trânsito;

5.3.2 – Acesso a Justiça

- I – Assegurar a defensoria Pública capacidade de defesa para aqueles com insuficiência de recursos;

5.3.3 – Direitos Civis

- I – Reforçar os programas de assistência social, na prevenção das situações conflitivas;
- II – Reforçar os serviços de apoio com as proteções jurico-legal.

